

EDITAL SMS Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PEGTES DO ESTADO DO CEARÁ PARA O PERÍODO 2024 A 2027 A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ – CIB/CE.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na execução das ações previstas no PEGTES do estado do ceará para o período 2024 a 2027 a serem desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Retificar o item 5.3 do edital inaugural, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.3. Os documentos comprobatórios a serem pontuados na Declaração de Títulos Padronizada deverão ser anexados no Sistema de Seleção, no formato PDF ou JPG/JPEG, previstos no ANEXO III.

Leia-se:

5.3. Os documentos comprobatórios a serem pontuados na Declaração de Títulos Padronizada deverão ser anexados no Sistema de Seleção, no formato PDF ou JPG/JPEG, previstos nos ANEXOS II e III, conforme a função escolhida pelo candidato.

Retificar o item 6.1 do edital inaugural, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.1. A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma avaliação atitudinal, no formato de apresentação oral, realizada presencialmente, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

Leia-se:

6.1. A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consistirá de uma avaliação atitudinal, no formato de apresentação oral, realizada presencialmente, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

Retificar o item 12.7 do edital inaugural, nos seguintes termos:

Onde se lê:

12.7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.6 e 4.4 deste edital inaugural.

Leia-se:

12.7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.6 e 3.12 deste edital inaugural.

Retificar o ANEXO I do Edital SMS nº01/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 23 de junho de 2025 Horário: Das 8h do dia 17 de junho às 17h do dia 24 de junho de 2025	http://selecao.sobral.ce.gov.br

Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 23 de junho de 2025 Horário: Das 8h do dia 17 de junho às 17h do dia 23 de junho de 2025	http://selecao.sobral.ce.gov.br

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior.

Sobral-CE, 16 de junho de 2025.

ROSANA LIBERATO LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo